

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO DIVISÃO DE MATERIAL DE CONSUMO CNPJ: 05.805.924/0001-89

Rua Álvaro Mendes, n. 2294, Centro, Teresina (PI), CEP 64.000-060 Telefone: (86) 3194-8700

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COMPRA EMERGENCIAL

Considerando a LEI n. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

Considerando o DECRETO N. 18.884, de 16 de março de 2020, regulamentando a LEI n. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, para dispor no âmbito do Estado do Piauí, sobre as medidas de emergência de saúde pública de importância internacional e tendo em vista a classificação da situação mundial do novo coronavírus como pandemia, institui o Comitê de Gestão de Crise, e dá outras providências.

Tornamos Pública **A NECESSIDADE DE COMPRA COM DISPENSA DE LICITAÇÃO** de material para proteção pessoal e de contenção de contaminação, tendo em vista o caráter emergencial e os riscos sanitários não suportados pelos trâmites de um processo.

Para a aprovação da compara pelo MPPI, o fornecedor deve antecipadamente ao faturamento, entregar o orçamento contendo a descrição do material, quantidade e valor através do e-mail: alcivan.marques@mppi.mp.br

No quadro abaixo estão relacionados os itens e referências que deverão guardar compatibilização com as especificações.

Item	Especificação	Medida	Quantidade inicial desejada para aquisição
1	Álcool etílico, teor alcoólico 70% v/v, composição básica com emoliente, espessante, neutralizado, forma farmacêutica gel. Embalados em caixa com 12 unidades de 500ml.	/ Frasco	600
2	Álcool etílico, teor alcoólico 70% v/v, composição básica com emoliente, espessante, neutralizado, forma farmacêutica gel. Embalados em caixa com 12 unidades de 250ml.		1.200

100 unidades.	3	Máscara TNT tripla (3 camadas), com elástico. Embaladas em caixa com 50 ou 100 unidades		5.000
---------------	---	---	--	-------

LOCAL DE ENTREGA:

O material deverá ser entregue na sede da Procuradoria Geral de Justiça, Divisão de Material de Consumo, localizada na Rua Álvaro Mendes 2315, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, no horário das 8:00h às 13:00h;

DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

O fornecedor deverá realizar a entrega do produto no local, oportunidade em que receberá documento ou atesto na própria Nota Fiscal, declarando a entrega.

Imediatamente após o recebimento do objeto o MPPI adotará as providências para pagamento.

DA VALIDADE DO MATERIAL:

O prazo de validade, deverá ser de, NO MÍNIMO, 06 (seis) meses a contar da data de entrega.

Os materiais devem ser entregues acompanhados das respectivas notas fiscais constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo e tipo.